



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 17.634/04
(Processo e-doc. 481.175/20)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N. 2007/019.2

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO FIRMADO COM A HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A PARA INSTALAR O SISTEMA DE TELEFONIA MÓVEL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Ao(s) dia(s) do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob n. 00.530.352/0001-59, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 147, item XV, da Resolução nº 20, de 30 de novembro de 1971, AUTORIZA O USO de espaço físico nas dependências da Câmara dos Deputados à empresa HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, situada na Avenida Nove de Julho, nº 5.229 e 5.257, 4º andar, conjuntos 41A e 42B, Jardim Paulista – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n. 27.902.165/0001-05, doravante denominada **HIGHLINE**, neste ato representada por seus Diretores, o Senhor DANIEL LAFER MATANDOS e o Senhor CHRISTIANO MORETTE, visando a instalação de sistema de telefonia móvel, tendo em vista a decisão desta Diretoria insita no processo n. 17.634/04 e de acordo com as condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre das seguintes alterações:

- a) formalização da alteração da permissionária, em decorrência da incorporação da empresa CALITEIA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A pela **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**; e
- b) alteração da Cláusula Segunda, de modo a permitir o compartilhamento de antenas.

O presente termo, com sua numeração alterada para 2007/019.2, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“.....

ITEM 2 - DO SISTEMA E DA ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO

O sistema ocupará uma área total de aproximadamente 3m², localizada no Edifício Anexo II, Subsolo, Galeria Técnica da Câmara dos Deputados, e será composto por:

- a) 01 (uma) BTS-MBO — equipamentos de radiofrequência e quadro elétrico a serem instalados embaixo da sala destinada aos equipamentos da empresa Americel S.A. - CLARO, ocupando uma área de aproximadamente 3m.²;
- b) Antenas compartilhadas com o Sistema de Telefonia Móvel da empresa Americel S.A. - CLARO, já instaladas na Câmara dos Deputados, não ocupando área adicional.

Parágrafo primeiro - O compartilhamento de qualquer parte do sistema com outras operadoras é de inteira responsabilidade da **HIGHLINE**.

Parágrafo segundo - Qualquer modificação do sistema deverá ser objeto de avaliação prévia pelo órgão fiscalizador do presente termo de autorização, e as que alterem os quantitativos de área implicarão revisão dos valores devidos a título de ressarcimento.

.....
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas.

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Autorização, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de novembro de 2021

Pela CÂMARA:

Pela HIGHLINE:

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Daniel Lafer Matandos
Diretor

Christiano Morette
Diretor



CÂMARA DOS DEPUTADOS